

=====

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 010.5/2021 - PMI-INEX.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 010.5/2021 DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob CNPJ nº 33.534.542/0001-01, com sede na Praça Sarges Barros, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado Secretário Municipal de Meio Ambiente, **JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portador da Carteira de Identidade nº 2571563-SSP/PA e CPF nº 625.639.632-49, residente e domiciliado na Rua Major Lira Lobato, nº98- bairro da Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO** a **EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ N.º **83.888.586/0001-08**, com sede á Trav. Almirante Wandenkolk, nº 1243, sala 1402-Ed. Wandenkolk, bairro; Nazaré, na cidade de Belém-Pará, CEP: 66055-030. Tendo como representante legal o **Sr. LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS**, portador do RG nº 1404659, inscrito no CPF nº 047.219.932-34, têm por justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. Segundo aditivo de Prazo fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 010.5/2021-PMI-INEX, DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021-PMI-INEX.
- B.** Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C.** Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas dos Contratos da inexigibilidade nº010/2021-PMI-INEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo altera a CLAUSULA SEXTA (VIGENCIA) do Contrato N.º **010.5/2021-PMI-INEX**, proveniente da INEXIGIBILIDADE N.º010/2021-PMI-INEX da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias Municipais e Fundos.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta Prorrogação tem vigência de 12 (doze) meses a contar de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:

Exercício Financeiro: 2023

1- Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0011.2.003.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 29 de dezembro de 2022.

JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 33.534.542/0001-01
CONTRATANTE

MICRO INFORMATICA LTDA-ME,
CNPJ: 83.888.586/0001-08
LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome
CPF

Nome
CPF